



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 381 DE 09 de Setembro de 2013.

**"DISPÕE SOBRE O USO DE SONS AUTOMOTIVOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO XXIV FLEQUEIJO E 1ª EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DE ANTÔNIO CARLOS -MG"**

O Prefeito do Município de Antônio Carlos- MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente.

CONSIDERANDO que o uso de sons automotivos na porta de bares e restaurantes durante os dias destinados a eventos municipais se torna uma prática constante;

CONSIDERANDO que a prática do uso de sons automotivos em dias de eventos, vem prejudicando sensivelmente o objeto das festividades;

CONSIDERANDO que as festividades do XXIV Flequeijo e 1ª exposição de animais de Antônio Carlos MG;

## DECRETA

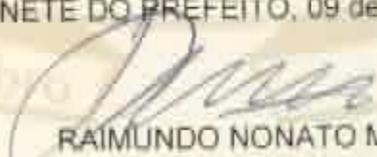
Art. 1º - Em função das atividades do XXIV Flequeijo e 1ª exposição de animais de Antônio Carlos MG, nos dias 12 a 15 de setembro de 2013, fica proibido o uso de sons automotivos e outras formas de som.

Art. 2º - A Proibição aludida no artigo anterior está em conformidade de encontro com o Ponto de Taxi e as proximidades com a prefeitura até a Igreja das testemunhas de Jeova.

Art. 3º - Compete aos órgão de Segurança Pública do Município, fiscalizar o objeto deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mando por tanto a todas as autoridades que o façam cumprir, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Setembro de 2013.

  
RAIMUNDO NONATO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL